



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

Contrato de “Aquisição de serviços de lavagem e higienização de contentores de RSU para o ano de 2025”

----- Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, considerando o disposto no artigo nonagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, Cristina Maria Duarte Dias Gomez, licenciada em direito, exercendo, nos termos legais, funções de oficial público, nesta Câmara Municipal, em substituição do Chefe da Unidade Jurídica e Administrativa, em conformidade com o Despacho do Presidente de Câmara, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b), do número dois, do artigo trigésimo quinto, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua redação vigente, atesta que são outorgantes neste contrato: -----

-----**PRIMEIRO:** MUNICÍPIO DO CADAVAL, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, na vila e concelho do Cadaval, pessoa coletiva de direito público, com o cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 763 621, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho de Cadaval, em nome do Município, outorgando com poderes para o ato.-----

-----**SEGUNDO:** ECO IMPACT, S.A., com sede na [REDACTED] [REDACTED] pessoa coletiva número 507 717 562, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato por Joana Edite Machado Pragosa, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] e contribuinte número [REDACTED] qualidade e poderes que verifiquei pela certidão emitida pela referida Conservatória.-----

----- E pelos outorgantes foi dito que acordam entre si, o presente contrato, que se



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **1.** De harmonia com o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e seis de fevereiro do corrente ano, foi adjudicada ao segundo outorgante, precedido de Consulta Prévia, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP, a “Aquisição de serviços de lavagem e higienização de contentores de RSU para o ano de 2025”, pelo valor de **39.894,39€ (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e nove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal, de acordo com a legislação em vigor, de conformidade com as peças do procedimento, designadamente, o convite e respetivo caderno de encargos deste procedimento, devidamente aprovados, por Despacho do então Vice-presidente da Câmara, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus, exarado em catorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco e na sequência do Relatório Final do Júri, de vinte e um de fevereiro corrente, assim como da proposta apresentada, pelo segundo outorgante, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais e cujas fotocópias constam anexas a este contrato, dele ficando, como tal, a fazer parte integrante. -----

----- **2.** A minuta respeitante ao presente contrato foi aprovada por Despacho do Presidente da Câmara, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus, também de vinte e seis de fevereiro do corrente ano, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **3.** A prestação de serviços, objeto do presente contrato ocorrerá durante o ano de 2025, de acordo com o mapa constante da Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos. -----

----- **4.** Os pagamentos devidos pelo primeiro outorgante, serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos estabelecidos na cláusula 9.ª do caderno de encargos.-

----- **5.** O encargo resultante deste contrato de prestação de serviços tem cabimento no orçamento do Município, sendo satisfeito pelas seguintes inscrições: -----

- Classificação Orgânica – 02; -----



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

- Classificação Económica – 020202 Limpeza de higiene; -----

- Número Sequencial de Compromisso – 39527/2025. -----

----- **6.** Na parte não especialmente prevista no presente contrato, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atualizada, e demais legislação complementar. -----

----- **7.** Nos termos do ponto 11. do Convite do presente procedimento, não é exigida prestação de caução. -----

----- **8.** De acordo com alínea i), do nº1 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, foram designados gestores de contrato [REDACTED]

[REDACTED] por despacho do Presidente da Câmara, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus, de vinte e seis de fevereiro do corrente ano. -----

----- **9.** Considerando o valor da presente aquisição de serviços e o disposto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovado pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, o presente contrato, não será submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

----- **10.** O Segundo Outorgante garante que, a todo o tempo, quer durante o período de vigência do Contrato quer depois, e em qualquer instância conexas com o mesmo, irá cumprir, bem como tomar todas as medidas necessárias para assegurar que os respetivos administradores, gestores, trabalhadores, as eventuais partes subcontratantes, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controlo ou influência determinante irão cumprir, com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na sua redação atual, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, naquilo que lhes for diretamente aplicável.-----

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos: -----

- a) Fotocópia do Despacho do Presidente da Câmara de 26/02/2025 que determinou a adjudicação e a aprovação da Minuta do Contrato; -----
- b) Fotocópias do Convite e Caderno de Encargos da Consulta Prévia; -----
- c) Fotocópia do Relatório Final do Júri, datado de 21/02/2025; -----
- d) Fotocópia da proposta e dos documentos integrantes da mesma; -----
- e) Fotocópia da certidão comprovativa da situação tributária regularizada, por parte do adjudicatário, perante a Fazenda Pública, emitida, pelo Serviço de Finanças de Porto de Mós - [1457] em 02/01/2025;-----
- f) Documento emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 02/01/2025, certificando que a referida firma tem a sua situação contributiva perante a segurança social regularizada; -----
- g) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, na alínea a), do nº 1, do artigo 81º. -----

----- Foram verificados os seguintes documentos:-----

- a) Certidão permanente (Código de Acesso [REDACTED] da já referida empresa, válida até 03/02/2026; -----
- b) Certificados de registo criminal da empresa e dos titulares dos seus órgãos sociais, nos termos das alíneas b) e i), do artigo 55º, do Código dos Contratos Públicos;-----
- c) Comprovativo do registo e das respetivas atualizações de Beneficiário Efetivo nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

versão atualizada e no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, na sua redação vigente e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.-----

d) Cartões de cidadão dos representantes do primeiro e segundo outorgantes.-----

Para constar e surtir os efeitos legais foi lavrado este exemplar do Contrato de “Aquisição de serviços de lavagem e higienização de contentores de RSU para o ano de 2025” constituído por 5 (cinco) folhas, que vai ser devidamente assinado pelos representantes dos dois outorgantes e pelo oficial público da Câmara Municipal de Cadaval, depois de lido e achado conforme, ficando uma cópia na posse de cada outorgante e o original arquivado em processo próprio do oficial público.-----

---- O presente contrato produz efeitos à data da aposição da assinatura do oficial público do Município do Cadaval. -----

RICARDO
ALEXANDRE DA
SILVA PINTEUS

Assinado de forma digital
por RICARDO ALEXANDRE
DA SILVA PINTEUS
Dados: 2025.03.06
08:28:16 Z

(Representante do Município do Cadaval, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus)

JOANA EDITE
MACHADO
PRAGOSA

Assinado de forma digital por
JOANA EDITE MACHADO
PRAGOSA
Dados: 2025.03.07 16:07:07 Z

(Representante da ECO IMPACT, S.A., Joana Edite Machado Pragosa)

CRISTINA MARIA
DUARTE DIAS
GOMEZ

Assinado de forma digital por
CRISTINA MARIA DUARTE
DIAS GOMEZ
Dados: 2025.03.10 08:32:09 Z

(Oficial Público da Câmara Municipal do Cadaval, Cristina Maria Duarte Dias Gomez)